vários Públicos Municípios por dependente e esposa.

Art. 2º - As despesas decorrentes do artigo anterior correrão por conta da dotação Orçamentária constante no Orçamento do corrente exercício.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de julho de 1.988, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Fortuna, em 02 de agosto de 1.988.

ALOISIO WILLEMANN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada a presente Lei na Secretaria da Prefeitura Municipal de Rio Fortuna, na data supra.

VOLNEY BECHTOLD
SECRETÁRIO

Lei nº 493

Abre Crédito Especial e dá outras providências.

Aloisio Willemann, Prefeito Municipal de Rio Fortuna, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais em vigor.

Faz saber a todos os habitantes do município que a Câmara Municipal votou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Especial no valor de 62% 39.269,83 (trinta e nove mil, duzentos e sessenta e nove cruzados e oitenta e três centavos), para pagamento de despesas de exercícios anteriores.

Art. 2º - As despesas decorrentes do artigo anterior correrão por conta da anulação parcial do Fundo de Reserva Orçamentária.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 29 de julho de 1.988, com efeito retroativo.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Fortuna, 02 de agosto de 1.988.

ALOISIO WILLEMANN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada a presente Lei na Secretaria da Prefeitura Municipal de Rio Fortuna, na data supra.

VOLNEY BECHTOLD
SECRETÁRIO